



Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955
CNPJ 59.855.056/0001-70



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 19/2025

Participação **EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, NOS TERMOS DO ART. 4º, §2º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 E DO ART. 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Câmara Municipal de Indiaporã, em conformidade com o art. 75, §3º da Lei 14.133/21, o regime jurídico da Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Municipal Complementar nº 75/2023, o Decreto Municipal nº 2.725/2023 e a Resolução nº 09/2023 da Câmara Municipal de Indiaporã, torna público que pretende realizar a seguinte contratação direta:

“Contratação de obra comum de engenharia, segundo o regime de empreitada por preço global, visando a substituição do telhado, reparo de paredes com infiltrações e reforma das instalações elétricas da sede da Câmara Municipal de Indiaporã, conforme as especificações de quantidade e de qualidade detalhadas no Projeto de Engenharia, composto por Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Projeto Arquitetônico, Projeto Elétrico e Cronograma Físico-Financeiro, anexos a este Aviso.

O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**.

Os interessados na contratação deverão acessar os arquivos de Termo de Referência (Anexo I), Projetos de Engenharia e Arquitetônicos, Memorial Descritivo e de Cálculo, Modelos de Planilha e de Proposta Comercial, no site da Câmara Municipal de Indiaporã, no seguinte link:

<https://www.indiapora.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/contratacao-direta/2025-contratacao-direta/dispensa-no-17.2025/>

A Proposta Comercial deve seguir o modelo Anexo, instruído **OBRIGATORIAMENTE**, no ato de sua apresentação, das seguintes Planilhas e documentação, sob pena de desclassificação:

Planilhas e Documentos Obrigatórios:

- PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS E DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DETALHADA, que não poderá apresentar valores superiores aos preços referenciais da Planilha anexa;
- PLANILHA DE BDI E ENCARGOS SOCIAIS;
- PLANILHA DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, observando o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a conclusão da obra.
- MEMORIAL DE CÁLCULO;
- Indicação, de no mínimo, um ENGENHEIRO CIVIL E ELÉTRICO, que serão o Responsáveis Técnicos pelos serviços, e em cujo acervo registrado no CREA, conste Certidão de Acervo Técnico - CAT, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, por execução de serviço de característica semelhante ao objeto desta Contratação.
- Comprovação de Registro no Conselho Regional de Engenharia (CREA) do estado de origem, tanto da contratada, pessoa jurídica, quanto dos RESPONSÁVEIS TÉCNICOS, indicados para a realização dos trabalhos.



Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955
CNPJ 59.855.056/0001-70



- Os responsáveis técnicos devem pertencer ao quadro permanente da empresa, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor da dispensa.

- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, previstos nos itens 6.12 e 6.13 do Termo de Referência, a seguir transcrita:

- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; ou Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos; ou quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu.

- Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, conforme Art. 20 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

- Comprovação, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, relativo à execução dos serviços objeto da contratação.

- Para fim de verificação de semelhança de característica em relação ao objeto deste Termo de Referência, este atestado deverá vincular-se a execução de obras, correspondente a 50% do valor estimado para a contratação (item 5.1).

- Será aceito o somatório de CAT's / ART's para comprovação da capacidade técnico-profissional, de um mesmo Responsável Técnico.

- Os profissionais de engenharia e pertencerem ao quadro permanente da empresa, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

- Declarações, que podem estar inclusas na Proposta Comercial conforme Modelo disponível no site da Câmara Municipal:

- Declaração que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto a ser contratado e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

- Declaração quanto à condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e que, no atual ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de



Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955
CNPJ 59.855.056/0001-70



enquadramento como empresa de pequeno porte – correspondente ao valor de R\$ 4.800.000,00, nos termos do Art. 3º, Inciso II da Lei Complementar 123/2006 e do Art. 4º da Lei Federal 14.133/2021.

- Declaração de renúncia de vistoria no ato da apresentação da proposta (conforme modelo de proposta comercial a ser disponibilizado), caso o proponente opte por não realizar a visita e vistoria no local de prestação de serviços.

- Declaração quanto à inexistência dos fatos impeditivos para participar da presente Dispensa Física, declarando:

- Não ser estrangeiro que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

- Não manter vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público ou detentor de mandato eletivo, que desempenhem funções ou tenha atuação na fase interna ou externa do procedimento de contratação, bem como de sua execução, atuando na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

- Não ser Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados (equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico);

- Não ser Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- Não ser pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

- Não se tratar de empresa controladora, controlada ou coligada, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

- Não é pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

- Não se tratar de pessoa física, associação civil qualificada ou não como OS (Organizações Sociais) ou OSCIP (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público), conforme Acórdão do Plenário do Tribunal de Contas da União nº 746/2014, e outras entidades que, em função de sua natureza jurídica, não podem executar o objeto da presente licitação;

- Não ser fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar impedimento ou a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

- Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

O envio das Propostas, Planilhas e da Documentação acima especificada também devem observar os prazos e procedimentos abaixo:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO GLOBAL
-------------------------------	---------------------------



Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955
CNPJ 59.855.056/0001-70



UNIDADE CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ
PERÍODO PARA OFERECIMENTO DE PROPOSTAS:	PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS: A PARTIR DO DIA 04/09/2025 A 08/09/2025 (INCLUSIVE).
PUBLICAÇÃO:	Aviso de contratação direta publicado de forma resumida no Diário Oficial e no sítio eletrônico da Câmara Municipal: https://www.indiapora.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/contratacao-direta/2025-contratacao-direta/dispensa-no-17.2025/
FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS:	• As propostas deverão ser entregues, dentro do prazo, Eletronicamente, através do encaminhamento ao e-mail: licitacao@indiapora.sp.leg.br • Ou, presencialmente (caso prefira), mediante protocolo e dentro do horário de funcionamento da Câmara Municipal de Indiaporã (das 8:30 às 17h), no endereço de sua sede: Rua José Scapim, Quadra 12 Casa 21, Centro, em Indiaporã-SP. Serão aceitas as Propostas Comerciais enviadas eletronicamente ao e-mail licitacao@indiapora.sp.leg.br, cujo recebimento estiver registrado até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo.

<u>Integram o presente Aviso de Dispensa os seguintes Anexos:</u>
Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, contendo as declarações a serem apresentadas no ato da apresentação das propostas; Anexo III – Modelos de Planilha Formação de Preços e de Composição de custos detalhada; Modelo de Planilha de BDI e Encargos Sociais; Modelo de Planilha de Cronograma Físico-Financeiro, observando o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a conclusão da obra; Anexo IV – Projetos de Engenharia da Obra a ser contratada; Anexo V – Minuta do Contrato; Anexo VI – ETP com fotos e vídeos.
Link para acesso aos Anexos: https://www.indiapora.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/contratacao-direta/2025-contratacao-direta/dispensa-no-17.2025/

Indiaporã/SP, 03 de setembro de 2025.

Elaborado pelo Agente de Contratação EDENILSON JACINTO GIL	Revisado pela Procuradora Jurídica ADRIANA USHIJIMA
--	---